

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Portaria

PORTARIA N. 6/2026-NUPEMEC-PRES

Dispõe sobre a adequação da denominação institucional e da competência do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 125/2010 atribui aos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no âmbito dos Tribunais, a implementação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, bem como o planejamento, a implementação, a manutenção e o aperfeiçoamento das ações voltadas ao cumprimento da política e de suas metas;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, compete ao NUPEMEC exercer a governança e a gestão da Política Judiciária Estadual de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, com a definição de diretrizes, a coordenação institucional, o planejamento, o acompanhamento de indicadores e o aperfeiçoamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, observadas as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da decisão que acolheu o Parecer Jurídico lançado nos Expedientes CIA n.º 00716192-47.2026.8.11.0042.

CONSIDERANDO que o Cejusc dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, instituído pela Portaria n. 003/2018-NUPEMEC-PRES, passou a exercer, de forma consolidada, atividades de alcance estadual, com atendimento de demandas oriundas de diversas comarcas, inclusive por meios híbridos e virtuais;

RESOLVE:

Art. 1º O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis da Capital passa a denominar-se Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso – Cejusc dos Juizados Especiais Estadual.

Art. 2º A unidade passa a atuar com abrangência estadual, observadas as diretrizes fixadas pelo Nupemec e Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Permanecem inalteradas, no que não conflitarem com esta Portaria, as disposições constantes da Portaria n. 003/2018-NUPEMEC-PRES e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2026.

Desembargador MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
Presidente do NUPEMEC

Conselho da Magistratura

Acórdão

RECURSO CONTRA DECISÃO DE JUIZ (ART.28, XII, DO RITJ/MT-MATÉRIA DISCIPLINAR) N. 21/2025- CIA0046722-38.2025.8.11.0098

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

RECORRENTE: APOLO FREITAS POLEGATO

ADVOGADO: DR. PATRICK VINY DE OLIVEIRA E SILVA – OAB/MT 22082

RECORRIDO: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

DECISÃO: "POR UNANIMIDADE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA".

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 5/2025- CIA 0060482-57.2025.8.11.0000

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

REQUERENTE: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GUIRATINGA-MT

REQUERIDA: R. M. A.

PARTE INTERESSADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO: "À UNANIMIDADE REJEITOU AS PRELIMINARES E APLICOU À SERVIDORA A PENA DE SUSPENSÃO POR 90 DIAS, NOS TERMOS DO

VOTO DA RELATORA".

Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura, em 30 de abril de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORREA

Diretora do Departamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 10/2025 – CONSELHO DAMAGISTRATURA – 0082160-31.2025.8.11.0000 – CONFIDENCIAL

REQUERENTE: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE PRIMAVERADO LESTE-MT

REQUERIDO: J. S. C.

ADVOGADO: DR. BELMIRO GONÇALVES DE CASTRO – OAB/RO 2193

PARTE INTERESSADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO: "POR UNANIMIDADE E EM DISSONÂNCIA EM PARTE COM O PARECER MINISTERIAL, APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO POR 60 DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA".

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE

Edital

EDITAL Nº 5/2026 – “Desafio InovaTJMT – Juizados Especiais”

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais (DAJE), em parceria com o Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância, o Departamento de Inovação, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, torna público o presente edital que institui o Desafio “Desafio Inova TJMT – Juizados Especiais” com a finalidade de estimular as unidades dos Juizados Especiais a identificarem oportunidades de automação e inovações.

O desafio visa promover ganhos de eficiência, padronização de rotinas, redução de retrabalho e aprimoramento da celeridade processual, com foco na modernização das atividades no âmbito dos Juizados Especiais.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todas as varas e unidades vinculadas aos Juizados Especiais deste Tribunal.

2.2. Cada unidade poderá submeter uma única proposta, a ser encaminhada por responsável formalmente indicado no ato de inscrição.

3. CONSULTORIA DE VIABILIDADE (APOIO TÉCNICO)

3.1. Para apoiar a elaboração das propostas, será disponibilizado canal oficial de consultoria técnica, conduzido pelo DAJE e pelo Departamento de Apoio à 1ª Instância, com a finalidade de orientar as unidades sobre aspectos gerais de viabilidade técnica no ambiente PJe e aderência a boas práticas institucionais.

3.2. Forma de atendimento: a consultoria será prestada por meio do e-mail institucional: desafioinovacao@tjmt.jus.br.

3.3. A consultoria possui caráter orientativo, não implicando compromisso de implementação integral das ideias apresentadas, nem substituindo as etapas de avaliação previstas neste edital.

4. CRONOGRAMA

Envio das Propostas: de 29 de abril de 2026 até 05 de junho de 2026.

Implementação: Será iniciado o processo de implementação da proposta vencedora, conforme disponibilidade técnica.

Premiação: durante a Semana Nacional dos Juizados Especiais de 2026 na data de 15/06/2026.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas por Comissão Julgadora composta por representantes do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais, Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância, Departamento de Inovação, e o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

5.2. Serão considerados, na avaliação, os seguintes critérios:

Inovação e Criatividade: originalidade e aderência da ideia ao contexto dos Juizados Especiais;

Viabilidade Técnica: possibilidade de execução e conformidade com padrões de segurança e governança;

Impacto Operacional: potencial de melhoria de rotinas, redução de retrabalho e aumento de eficiência;

Replicabilidade: potencial de adoção por outras unidades, com baixo esforço de adaptação;

Clareza: objetividade, completude e organização das informações apresentadas.

5.3. Critérios e Metodologia de Avaliação

As propostas apresentadas no âmbito do Desafio InovaTJMT – Juizados Especiais serão avaliadas pela Comissão Julgadora em duas etapas:

5.3.1. Etapa 1: Análise de Viabilidade Técnica (Caráter Eliminatório) Filtro inicial para atestar se a proposta pode ser executada na prática.

• Critério: Factibilidade de implementação no ambiente tecnológico disponível, considerando segurança, governança e recursos institucionais.

• Resultado: Propostas viáveis avançam para a Etapa 2. Propostas inviáveis são desclassificadas.

5.3.2. Etapa 2: Classificação por Pontuação (Caráter Classificatório) As propostas aprovadas na Etapa 1 receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão multiplicadas pelos respectivos pesos percentuais, conforme a matriz abaixo:

A nota final de cada proposta corresponderá à soma das pontuações obtidas, sendo os projetos classificados em ordem decrescente de pontuação.

As propostas avaliadas poderão ser enquadradas, a critério da Comissão Julgadora, em faixas de priorização, destinadas a:

- implementação imediata;
- desenvolvimento em projeto piloto; ou
- reavaliação técnica para eventual adoção futura.

Matriz de Pontuação

Critério

Peso (%)

Descrição técnica

Impacto Operacional

40%

Potencial da proposta para melhoria da produtividade, eficiência dos fluxos de trabalho e contribuição efetiva para a celeridade processual.

Replicabilidade

30%

Possibilidade de adoção da solução por outras unidades dos Juizados Especiais, promovendo ganho institucional sistêmico.

Inovação e Criatividade

20%

Grau de originalidade e diferenciação da solução apresentada, sem prejuízo da aplicação prática.

Clareza da Proposta

10%

Objetividade, organização e compreensão da ideia apresentada.

6. RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

6.1. Selo Unidade Inovadora: as unidades cujas propostas forem consideradas viáveis, a critério da Comissão Julgadora, receberão selo digital de reconhecimento institucional, em razão da iniciativa e contribuição para a modernização das rotinas.

6.2. Premiação Principal: a proposta vencedora será reconhecida institucionalmente e apresentada durante a Semana Nacional dos Juizados Especiais de 2026.

6.3. Implementação: o processo de implementação da proposta vencedora será iniciado conforme planejamento e disponibilidade técnica das áreas responsáveis, observadas as limitações operacionais, normativas e de segurança do sistema.

7. INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por formulário eletrônico institucional, até o dia 05 de junho de 2026, no link a ser divulgado nos canais oficiais: [HYPERLINK "https://forms.cloud.microsoft/r/BfwPSN11d9"](https://forms.cloud.microsoft/r/BfwPSN11d9)

7.2. A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- identificação da unidade e do responsável pela submissão;
- descrição objetiva do problema identificado (situação atual);
- descrição detalhada da solução sugerida (situação pretendida);
- indicação do impacto esperado (qualitativo e, quando possível, quantitativo);
- indicação da possibilidade de replicação em outras unidades.

7.3. Recomenda-se, quando aplicável, o envio de anexos que facilitem a compreensão da proposta, tais como fluxograma do processo atual, fluxograma do processo pretendido, exemplos de telas, modelos de documentos ou descrição de regras de negócio.

8. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

8.1. As unidades participantes são responsáveis pela veracidade, consistência e completude das informações apresentadas, bem como pela indicação de ponto focal para eventuais esclarecimentos.

8.2. A submissão de proposta no âmbito do desafio não gera direito adquirido à implementação, nem implica obrigação de execução em prazo determinado.

8.3. A participação no desafio não envolve repasse de recursos financeiros, diárias, indenizações ou qualquer forma de remuneração adicional às unidades e/ou servidores participantes.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO INSTITUCIONAL

9.1. As ideias e propostas submetidas no âmbito deste desafio poderão ser utilizadas, adaptadas, aprimoradas e replicadas institucionalmente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no interesse da Administração, respeitada a identificação da unidade proponente quando pertinente.

9.2. A participação no desafio implica ciência de que não haverá compensação financeira, direitos autorais, participação econômica ou qualquer espécie de remuneração decorrente da utilização, adaptação ou implementação das propostas apresentadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no desafio implica aceitação integral das condições deste edital.

10.2. A organização do evento poderá, por motivo justificável, promover

ajustes operacionais necessários à execução do desafio, inclusive quanto a prazos internos e etapas, mediante comunicação pelos canais oficiais.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora, em articulação com as áreas parceiras e, quando necessário, com a Corregedoria-Geral da Justiça.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

(assinado digitalmente)

Desembargador José Luiz Leite Lindote

Corregedor-Geral da Justiça

Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA CONJUNTA TJMT/PRES/CGJ N. 1 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Regimento Interno da Audiência Pública que será realizada nesta cidade de Cuiabá/MT, de forma híbrida, para discutir, com a sociedade, o tema "Demandas Abusivas no Poder Judiciário: impactos, prevenção e estratégias institucionais", e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com deliberação nos autos de CIA n. 0025008-88.2026.8.11.0000. RESOLVEM: Art. 1º. Designar o dia 12 de maio de 2026 para realização da Audiência Pública em que se discutirá o tema "Demandas Abusivas no Poder Judiciário: impactos, prevenção e estratégias institucionais", a ser realizada, de forma híbrida, no Auditório do Complexo dos Juizados, na cidade de Cuiabá, com previsão para 220 participantes no presencial e por meio da Plataforma Teams e pelo Youtube com transmissão ao vivo, com início às 8h e encerramento às 12h. Art. 2º. Definir que a audiência contará com a participação de membros do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, como o Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, Desembargador José Zuquim Nogueira; a Vice-Presidente, Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho; o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador José Luiz Leite Lindote; e o Ouvidor-Geral, Desembargador Rodrigo Roberto Curvo, autoridades públicas dos demais poderes do Estado e organizações públicas interessadas, com atuação nessa unidade federativa, principalmente o público em geral. Art. 3º. Instituir o Regimento Interno da Audiência Pública que terá por tema o "Demandas Abusivas no Poder Judiciário: impactos, prevenção e estratégias institucionais", a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, passando a fazer parte integrante desta Portaria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIMNOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ LUIZ LEITELINDOTE Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (PORTARIA CONJUNTA PRES/CGJn. 1/2026) O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, em conjunto com a CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, resolvem realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater o tema "Demandas Abusivas no Poder Judiciário: impactos, prevenção e estratégias institucionais", com o objetivo de discutir e promover uma reflexão qualificada sobre o fenômeno das demandas abusivas no Poder Judiciário, abordando seus impactos na eficiência da prestação jurisdicional, na segurança jurídica e no acesso qualificado à Justiça, bem como discutir medidas preventivas, estratégias institucionais e boas práticas voltadas à identificação, ao tratamento e à mitigação das demandas abusivas, também denominadas litigância abusiva, nos termos das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, contando com a participação de magistrados, servidores, operadores do Direito e representantes da sociedade civil. TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º A audiência será promovida e realizada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por intermédio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Art. 2º A Audiência Pública terá como propósito central fomentar um diálogo institucional e qualificado sobre o fenômeno das demandas abusivas no âmbito do Poder Judiciário, abordando seus impactos, formas de prevenção e estratégias institucionais de enfrentamento.

Art. 3º O presente regimento interno estabelece os objetivos, a disciplina, a metodologia e a forma de participação dos interessados na audiência pública a ser realizada no dia 12 de maio de 2026, de forma híbrida, no Auditório do Complexo dos Juizados, com previsão para 220 participantes no presencial e por meio da Plataforma Teams e pelo Youtube com transmissão ao vivo, com início às 08h horas e encerramento às 12h. Parágrafo único. O evento contará com a participação de membros do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso como o Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, Desembargador José Zuquim Nogueira; a Vice-Presidente, Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho; o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador José Luiz Leite Lindote; e o Ouvidor-Geral, Desembargador Rodrigo Roberto Curvo, autoridades públicas dos demais poderes do Estado e organizações públicas interessadas, com atuação nessa unidade federativa, principalmente o público em geral.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS Art. 4º A audiência pública tem por objetivo